DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Quinta-feira, 02 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 316 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.808, DE 01 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAENTO VIGENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.529,14 (vinte mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), suplementado se necessário, com a seguinte classificação:

02 03 01 20 606 0022 1015 0000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.529,14

Fonte de recurso 05 – Transf. e Conv. Federal Vincul.....R$ 20.529,14

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 20.529,14.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 01 de julho de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1.809, DE 01 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA do município APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.632,14 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação:

02 03 01 20 606 0022 1015 0000 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 295.632,14

Ficha 054 – Transf. de Convênios Estado.....R$ 295.632,14

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício vigente no valor de R$ 295.632,14.

Art. 3º Ficam incluídos nos anexos do PPA - Lei Municipal nº 1.703/2017 e LDO – Lei Municipal nº 1.770/2019, alterada pela Lei nº 1.780/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 01 de julho de 2020; 93º de Fundação e 71º de Emancipação.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 007/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA, PRORROGANDO O ATO DA MESA Nº 006/2020 ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2020".

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.032/2020 do Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO as medidas já adotadas por esta Casa envolvendo a contexto da pandemia da COVID-19 e ao aumento de casos no município;

CONSIDERANDO que a região em que se encontra situado o município de Rubiácea passou a ser classificada pelo Plano São Paulo como enquadrada na fase 01;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 1.º - Observados os termos e consdições já estabelecidos, fica estendido até 14 de Julho de 2020 a vigência:

I- da medida de quarentena institutida pelo Ato da Mesa nº 001/2020, de 18 de Março de 2020;

II- da suspensão das atividades não essenciais no âmbito da Câmara Municipal de Rubiácea.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, aos vinte e nove (29) dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
-PRESIDENTE-

ROGÉRIO FERREIRA SILVA
-VICE-PRESIDENTE-

CLÁUDIO CAVALCANTE
-1º SECRETÁRIO-

KARINA ROSA DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA

REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br